

Para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no quadro próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 28/09/18.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018**, com a empresa **PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 64.481.856/0001-09, com sede na Rua Edwards Manoel da Silva, nº 235, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia - MG, neste ato representada pelo **Sr. Jeovane Gonçalves Gama**, portador do RG M - 4.714.486 SSP - MG, inscrito no CPF nº 757.836.906-78, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmado em 20 de julho de 2018, nos autos do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, Processo Administrativo 2017035521, com fundamento ao que determina o Art. 65 da Lei 8.666/93 e permissivo contratual em sua *Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO:

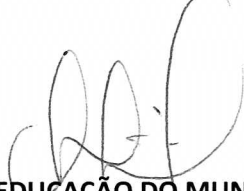
Em razão do erro de descrição do produto, tendo em vista que se constou o item 14 como "Mamão Formosa", é o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018**, para fins de adequação da Cláusula Segunda – Do Objeto passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	<b>Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g</b> - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais suidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	5.880	UND	1,38	8.114,40

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Marca Bortline)				
14	<b>Farinha de Mandioca – Pacote 1 kg -</b> Fabricada a partir de matérias primas limpa isentas de matéria terrosa, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada e lavada. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (Marca Nerial)	4.800	KG	4,10	19.680,00

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

CATALÃO (GO), 27 DE SETEMBRO DE 2018.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: